



82

**Reunião ordinária****Data: 2020-11-23****Início: 14.30 horas****Local: Cidade de Tomar, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho****Termo: 16.18 horas****Presenças:**

<b>Presidente</b>	Anabela Gaspar de Freitas
<b>Vereadores</b>	Francisco Lopes Madureira Salgueiro
	Hugo Renato Ferreira Cristóvão
	Célia Maria Nunes Azevedo Bonet
	Filipa Alexandra Ferreira Fernandes
	Luís Manuel Monteiro Ramos
	Hélder Duarte Henriques

**Secretária da reunião – Avelina Maria Lopes Leal**

O Sr. Vereador José Manuel Mendes Delgado justificou a falta à reunião por motivos profissionais e solicitou a sua substituição, ao abrigo do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, tendo sido substituído pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista apresentada pelo Partido Social Democrata, Francisco Lopes Madureira Salgueiro. -----

**Da Ordem do Dia constavam os seguintes assuntos:-----**

**BALANCETE -----**

**PROPOSTAS:-----**

**PROPOSTAS DO VEREADOR HUGO CRISTÓVÃO: -----**

**N.º 01 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ADMISSÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE MECÂNICO (22/PPRC/VHC/2020)-----**

**N.º 02 – NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE PATROCÍNIO AOS PRATICANTES DESPORTIVOS DE ALTO RENDIMENTO DO CONCELHO DE TOMAR (20/PPRC/VHC/2020)-**

**N.º 03 – ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE EDIFÍCIO MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, DESPORTO E SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PAÇO DA COMENDA (21/PPRC/VHC/2020 - 1/CONTAV/DAJA/2015) -----**



- INFORMAÇÃO DO VEREADOR HUGO CRISTÓVÃO:** -----
- N.º 04 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 (22/PPRC/DAJA/2020)**-----
- DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS:** -----
- N.º 05 – TRANSPORTES URBANOS DE TOMAR – SUPRESSÃO NOS DIAS 25 DE DEZEMBRO DE 2020 E 1 DE JANEIRO DE 2021 (212/PGEN/DOM/2020 - 44/CONPUB/DOM/2020)** -----
- N.º 06 – TRANSPORTES URBANOS DE TOMAR – TARIFÁRIO PARA 2021 (216/PGEN/DOM/2020 - 2/TRANSP/DOM/2013)**-----
- N.º 07 – CEDÊNCIA DE ESPÉCIES VEGETAIS – Junta de Freguesia de São Pedro de Tomar (4429/ENTE/DAJA/2020 - 1/ESPUEX/DOM/2019)**-----
- DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:** -----
- N.º 08 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL AO CIRCO NERY- Fernando Cardinali Nery (6/PUBO/DAJA/2020 - 1/PUBLI/DAJA/2020)**-----
- N.º 09 – EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO RÉS-DO-CHÃO DIREITO DO PRÉDIO SITO NA TRAVESSA DA NABÂNCIA, N.º 5 – Realtors Mediação Imobiliária, limitada (4593/ENTE/DAJA/2020 - 18/DIVER/DAJA/2019)** -----
- N.º 10 – EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO TERCEIRO ANDAR DIREITO DO PRÉDIO SITO NA CHOROMELA, LOTE 7– Manuel da Conceição Silva (407/AGEN/DAJA/2020)**-----
- DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:**-----
- N.º 11 – DOAÇÃO DE CAIXAS DE FÓSFOROS PARA O MUSEU DOS FÓSFOROS – COLEÇÃO VISITÁVEL (142/PGEN/DTC/2020 - 1/PROP/DTC/2018)**-----
- N.º 12 – FEIRA SEMANAL, MERCADO MUNICIPAL E FEIRA GROSSISTA – isenção de taxas no primeiro semestre de 2021 (82/PGEN/GELS/2020 - 1/DIVER/GELS/2020)**-----
- N.º 13 – ANTECIPAÇÃO DA FEIRA GROSSISTA DOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (78/PGEN/GELS/2020 - 1/DIVER/GELS/2020)**-----
- N.º 14 – MERCADO MUNICIPAL DE TOMAR – abertura em dias feriados do ano de 2021 (79/PGEN/GELS/2020 - 1/DIVER/GELS/2020)**-----
- DIVISÃO FINANCEIRA:** -----
- N.º 15 -HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO E EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE SITO NA AVENIDA DONA MARIA II (1/PPRC/DF/2020)**  
Sendo catorze horas e trinta minutos, a Sra. Presidente declarou aberta a reunião e



**deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido proferidas as seguintes intervenções:**-----

**A Sra. Presidente** deu nota de que Tomar se encontra em risco elevado de transmissão de Covid-19 passando a vigorar, a partir da meia noite, um conjunto de medidas mais restritivas; para além das medidas gerais que se aplicam a todo o território – uso obrigatório de máscara nos locais de trabalho; proibição de circulação entre concelhos, entre as vinte e três horas do dia vinte sete de novembro e as cinco horas do dia dois de dezembro, e entre as vinte e três horas do dia quatro de dezembro e as cinco horas do dia nove de dezembro; nos dias trinta de novembro e sete de dezembro as atividades letivas estão suspensas e há tolerância de ponto nas entidades públicas – e das medidas em vigor no que se refere ao horário de abertura dos estabelecimentos (nove horas), proibição de venda de bebidas alcoólicas a partir das vinte horas em supermercados, hipermercados e estabelecimentos de takeaway, proibição de festejos e de atividades lúdicas ou recreativas em contexto académico, será proibido circular na via pública entre as vinte e três e as cinco horas, é obrigatório o teletrabalho, os equipamentos culturais e desportivos e as pastelarias encerram às vinte e duas horas e os estabelecimentos de restauração às vinte e duas horas e trinta minutos; o Mercado de levante mantém-se em funcionamento e passa a ser obrigatório o uso de máscara pelos clientes; nos funerais, é permitida a presença de familiares, mas tem que ser observada a capacidade dos cemitérios e cumpridas as regras de distanciamento e de higienização. No que se refere ao funcionamento dos serviços municipais, deu nota de que, ainda hoje, sairá o despacho para a obrigatoriedade do teletrabalho para os trabalhadores cujas funções o permitam e para a concessão de tolerância de ponto, para além de que as reuniões da Câmara Municipal passarão a realizar-se por videoconferência estando por decidir se a reunião extraordinária terá lugar no dia trinta ou no dia útil imediatamente a seguir. Deu conhecimento que, de acordo com normas emanadas da Direção-Geral de Saúde, as assembleias de condóminos e as sessões das assembleias municipais terão que se realizar em formato online ou misto, aguardando-se indicação sobre a forma de realização da sessão de dezembro do órgão deliberativo. -----

**O Sr. Vereador Hélder Henriques** deu nota de que, por tempo indeterminado, está suspensa a recolha seletiva de papel e cartão porta a porta, que a RSTJ assegurava às segundas e quintas-feiras, informação que já foi difundida aos comerciantes e aos operadores de restauração, que foram sensibilizados para a deposição destes resíduos nos respetivos ecopontos. Aproveitou para sensibilizar os munícipes em geral para a necessidade de deposição seletiva dos resíduos e de adequado tratamento das embalagens, papel e cartão



por forma a reduzir o espaço que ocupam nos ecopontos, garantindo uma atenção redobrada para tentar evitar as recorrentes situações desagradáveis junto aos ecopontos.-----

**O Sr. Vereador Luís Ramos** perguntou qual é o ponto da situação da pandemia na autarquia e que impacto está a ter nos serviços camarários, quantos funcionários estão infetados ou em quarentena e quais os serviços a que estão afetos, se há serviços encerrados e quantos trabalhadores estão em teletrabalho. Questionou sobre o desenvolvimento das queixas relativas às descargas poluentes no rio Nabão, apresentadas à Agência Portuguesa do Ambiente, ao Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da GNR e à Tejo Ambiente. Perguntou para quando se prevê a ativação e entrada em funcionamento do posto de carregamento de veículos elétricos da alameda Um de Março e para quando a construção de novas instalações sanitárias públicas na Várzea Grande, uma necessidade absoluta tendo em conta a presença do terminal rodoviário e da estação ferroviária e o grande movimento de pessoas.-----

Em resposta as questões da pandemia, **a Sra. Presidente** informou que os trabalhadores da Divisão Financeira estiveram duas semanas em confinamento profilático, em virtude de uma trabalhadora ter testado positivo, tendo retomado funções no dia dezasseis; de momento, encontram-se a trabalhar em espelho e com horários desfasados, ente as oito e as vinte horas; há quatro trabalhadores em confinamento profilático: um deles foi testado por coabitar com um caso positivo e o resultado foi negativo; os outros três aguardam a realização do teste, o que deverá acontecer hoje ou amanhã, estando um deles referenciado às autoridades policiais por andar na rua a passear. Referiu que já solicitaram às chefias a definição das funções a assegurar em teletrabalho sendo certo que há sectores onde não será possível prescindir totalmente da presença dos trabalhadores, como é o caso da tesouraria e de alguns serviços administrativos, obrigando à adoção de sistemas mistos.-----

Em complemento, **o Sr. Vereador Hugo Cristóvão** referiu que, fruto da avaliação que foi feita nos primeiros meses da pandemia, foi definido um modelo que se vai implementando conforme a situação que se verifica; desde junho, têm tido sempre trabalhadores em teletrabalho, a maioria em sistema misto (em cada gabinete, rotativamente, vem um trabalhador presencialmente e os restantes estão em teletrabalho); na sua grande maioria, os setores operacionais estão a trabalhar em jornada contínua, entre as sete e as treze horas e, em gabinete, essencialmente no Departamento de Obras Municipais e nas Divisões Financeira e de Gestão do Território, os trabalhadores estão a trabalhar em turnos em espelho, uns entre as oito e as catorze horas e outros entre as catorze e as vinte horas. Referiu que, neste



e.  
*[Handwritten signature]*

momento, totalmente em teletrabalho estão dois trabalhadores do Gabinete de Comunicação e Imagem e um do Turismo, e em sistema misto cerca de trinta trabalhadores, incluindo juristas e arquitetos. Sublinhou que há tarefas que obrigam a uma componente presencial e só podem ir além disto se fecharem alguns serviços, o que não se deseja. -----

Continuando, **a Sra. Presidente** referiu que, entre os dias dezasseis e vinte e dois de novembro, registaram-se em Tomar dois óbitos e noventa e um novos casos de COVID-19 cujas características indiciam contágio na comunidade e obrigam a uma atenção redobrada. Apelou ao cumprimento das regras a que ficam obrigados a partir da meia noite e à intensificação das medidas de prevenção. No que se refere ao desenvolvimento das queixas formuladas no seguimento das descargas ocorridas no rio Nabão, informou que a Tejo Ambiente e a Agência Portuguesa do Ambiente já responderam, aguardando-se o resultado das análises feitas pela Brigada de Proteção Ambiental da Polícia de Segurança Pública para submeter a queixa-crime. Informou que o posto de carregamento de veículos elétricos da alameda Um de Março aguarda autorização da Mobi.E para ligação à rede e será ativado a qualquer momento. Relativamente às instalações sanitárias na Várzea Grande, salientou que existem instalações sanitárias na estação ferroviária e no terminal rodoviário, e que está praticamente concluído o projeto de requalificação das instalações sanitárias públicas, cuja empreitada será lançada no mais curto espaço de tempo possível. -----

Em complemento da anterior informação, **o Sr. Vereador Hugo Cristóvão** referiu que, em relação aos trabalhadores municipais afetos aos estabelecimentos de ensino, a situação é um bocadinho diferente e vai sendo articulada em função da realidade de cada contexto escolar e daquilo que é determinado para cada escola, dando nota de que, recentemente, houve necessidade de testar todos os adultos da EB Santo António e de proceder à sua substituição até serem conhecidos os resultados, tendo sido aplicado aos trabalhadores o mesmo enquadramento tido para com os professores. Salientou que não conseguem agir da mesma forma para os seiscentos trabalhadores e, sempre que surge um caso, atuam em função da especificidade do mesmo, do contexto em que apareceu e do setor onde o trabalhador exerce as suas funções, sempre na lógica de tentar, o mais possível, não prejudicar o serviço que é prestado aos munícipes e á comunidade, sem descurar o imediato cumprimento das medidas preventivas e sanitárias que se imponham. -----

**O Sr. Vereador Luís Ramos** perguntou se as obras nas instalações sanitárias vão ser executadas durante a obra de requalificação da Várzea Grande ou depois da sua conclusão. --



Em resposta, a **Sra. Presidente** informou que será após a conclusão das obras em curso, prevista para vinte e quatro de dezembro, através de um procedimento de contratação autónomo. -----

Continuando, o **Sr. Vereador Luís Ramos** procedeu à apresentação de uma proposta para que seja articulada com a RSTJ (Resitejo) a colocação de mais equipamentos para deposição de resíduos recicláveis no Mercado Municipal, assim como se desenvolva uma campanha de sensibilização junto dos feirantes para a correta deposição dos resíduos nos recetáculos apropriados e se estude a possibilidade de instalação de uma máquina de recolha de garrafas de plástico PET em que os cidadãos recebem, em troca, vales de desconto (cujo valor varia entre dois cêntimos, para garrafas entre cem mililitros e meio litro, e cinco cêntimos, para garrafas entre o meio litro e os dois litros), descontos esses que poderiam ser utilizados, por exemplo, no próprio mercado municipal. -----

De seguida, apresentou a seguinte **RECOMENDAÇÃO SOBRE O PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR:**-----

Constatamos que, na última edição do jornal O Templário, o Eng.º Fernando Caldas Vieira escreveu sobre a Zona Industrial de Tomar e o estado de abandono em que se encontra: "o estado da Zona Industrial está a ficar completamente caótico. Não percebo a atitude da autarquia que levou a esta degradação. São as vias atravessadas por autênticos rios, os passeios inexistentes ou deteriorados e os pavimentos esburacados, ervas e sujidade por todo o lado, nomenclatura e referenciação de lotes, ou placas de localização de empresas, ou não existem ou são à vontade de cada um. Um empresário a quem lhe seja apresentado o local para desenvolver a sua atividade deve fugir e só parar noutro concelho. A correção destas situações não custaria assim muito. É mesmo desleixo." (sic)-----

Esta é uma opinião de um munícipe que vai ao encontro do que temos aqui alertado e das propostas que temos vindo a apresentar para melhorar e dignificar o Parque Empresarial de Tomar. -----

É inegável a importância do Parque Empresarial de Tomar e urge revitalizar aquele espaço, que merece mais atenção do que a que lhe é dada, e valorizar as empresas e os empresários.

O **Sr. Vereador Francisco Madureira** perguntou se a anunciada suspensão da recolha porta a porta de papel e cartão poderá eventualmente significar que o serviço vai passar a ser pago, porque é uma dúvida que assola algumas pessoas. De seguida, tendo em conta que o nosso concelho é muito rico em modalidades desportivas e que a participação em competições nas modalidades de nível três obrigam à realização de testes PCR, que têm um valor algo elevado,



*[Handwritten signature]*

perguntou qual é a possibilidade de comparticipação da Câmara num determinado número de testes, de acordo com o número de atletas que os clubes têm em competição, para não comprometer a participação de qualquer atleta pelo facto de os clubes não terem verbas disponíveis para fazer face a essa despesa. Por último, perguntou se a Câmara já assumiu na totalidade as competências o domínio da educação, nos termos do Decreto-Lei número vinte e um barra dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, que sofreu alterações por força do Decreto-Lei número oitenta e quatro barra dois mil e dezanove. -----

Em resposta, a **Sra. Presidente** informou que a suspensão da recolha de papel e cartão porta a porta deriva do facto de alguns trabalhadores da RSTJ terem testado positivo à Covid-19 e que, na proposta de orçamento da empresa para o próximo ano, não está previsto que o serviço venha a ser pago. Referiu que pode existir alguma confusão com o aumento da taxa de gestão de resíduos (TGR), de onze euros para vinte e dois euros a tonelada, que terá implicações em todas as entidades em alta de produção de resíduos e irá ser paga por todos os utilizadores do serviço; a Associação Nacional de Municípios Portugueses tomou uma posição contra este aumento brutal, que deriva de uma diretiva comunitária, e está a tentar, no âmbito do Orçamento do Estado, que não seja aplicada, pelo menos de uma só vez. Adiantou que, por outro lado, os concelhos têm que implementar um sistema de separação e reciclagem dos biorresíduos até ao final do ano de dois mil e vinte e três, o que implica um investimento muito grande e está associado a taxas também elevadas, podendo levar a um aumento dos custos para os utilizadores, se bem que não seja para já; Tomar apresentou uma candidatura para apoio à elaboração de um plano municipal de recolha destes resíduos, que foi aprovada, e a situação está a ser analisada, sendo certo que, particularmente na cidade, são muitas as questões a ponderar. Relativamente à eventual comparticipação nos testes para os atletas em competição nas modalidades que a tal obriguem, referiu que estão conscientes de que não há nenhuma associação do concelho que tenha capacidade financeira para suportar os custos dos testes, sejam PCR ou rápidos, até porque os jogos decorrem sem público e não podem vender pequenas coisas durante os jogos, e eram duas fontes de receita; se a Direção-Geral de Saúde, em articulação com as federações das diferentes modalidades, vier a autorizar a realização de testes rápidos, a Câmara não terá dificuldade em assumir esse custo na totalidade; isso já não será possível se se mantiver a obrigatoriedade dos testes PCR, e terão que avaliar a situação caso a caso com cada associação. Confirmou que o município de Tomar aceitou a transferência das competências no domínio da educação a partir do início do corrente



ano letivo e que transitaram para a Câmara Municipal todos os equipamentos escolares, com exceção da Escola Jácome Ratton, que se mantém na esfera da Parque Escolar. -----

Em complemento, **o Sr. Vereador Hugo Cristóvão** referiu que, desde o dia um de setembro, assumiram as competências no domínio da educação, mas continuam a aguardar a publicação de uma portaria que defina com total clareza se também passa para a gestão das autarquias o recheio das escolas secundárias e de segundo e terceiro ciclos, encontrando-se agendada uma reunião entre a comissão de acompanhamento, a Direção-Geral e os Agrupamentos de Escolas para tentar aclarar a situação. Referiu que o parque informático da Câmara já engloba mais de seiscentos equipamentos informáticos, e pode vir a ser acrescido de um número ainda maior (entre oitocentos e novecentos computadores) cuja manutenção obrigará a um reforço de recursos humanos ou à adoção de outras soluções. -----

**O Sr. Vereador Francisco Madureira** referiu que, por norma, as federações desportivas estão a ceder gratuitamente os testes rápidos aos atletas para todos os jogos e que a questão que se coloca tem a ver com a necessidade de os atletas das modalidades de nível três que participem em competições realizarem pelo menos um teste PCR, com vista à criação das bolhas sanitárias. Reconheceu que será impossível a Câmara vir a dar todos os testes, mas será uma ajuda se puder dar alguns a cada associação. -----

**A Sra. Presidente** referiu que a Câmara tem um contrato com um laboratório de análises para a realização de testes PCR, mas é uma questão que terá que ser objeto de análise com os interessados. -----

**A Sra. Vereadora Célia Bonet** referiu que continua a haver problemas na iluminação pública, que está miserável nalguns pontos da cidade, havendo pessoas que, à noite, têm medo de ir à rua; com o dinheiro que o município gastou no projeto com a nova empresa, é uma situação que não se compreende, e gostaria de saber o que se passa e se a resolução está para breve.

Em resposta, **a Sra. Presidente** referiu que o município não gastou dinheiro no projeto e que reconhecem que ainda existem deficiências em todo o concelho, mas a verdade é que estão a pagar muito menos de iluminação pública do que estariam se nada tivessem feito. Disse que têm ocorrido reuniões entre o DOM e a Ferrovia, e está marcada outra onde estará igualmente presente a EDP, mas, neste momento, não consegue dar o ponto da situação atual. -----

**O Sr. Vereador Hugo Cristóvão** referiu que é preciso esclarecer que há questões que se prendem com deficiências na iluminação pública em locais onde ela existia e se verificou a substituição por luminárias com tecnologia LED, e outras que se prendem com carências de iluminação onde ela nunca existiu e com a necessidade de extensão de rede, e são estas

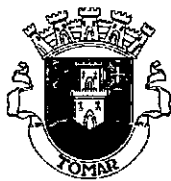




últimas que, segundo julga saber, mais reclamações têm originado. A título de exemplo, referiu que, recentemente, nas redes sociais, os pais dos alunos do Centro Escolar da Venda Nova, e até pessoas ligadas à anterior junta de freguesia, contestaram pela falta de iluminação pública, que já estava pedida há muito tempo e era uma vergonha, mas, a verdade é que, desde que o equipamento foi construído, nunca teve iluminação pública; é uma das situações que está identificada para extensão de rede e colocação de BIP. Deu nota de que, nas últimas semanas, a empresa realizou intervenções na cidade, estando o Parque de Santa Iria, por exemplo, já dotado de iluminação nova. -----

**A Sra. Presidente** salientou que o contrato de eficiência energética na iluminação pública não contempla extensão de rede, que é responsabilidade da EDP. Referiu que, anualmente, a EDP vai investir no concelho até doze por cento da fatura do município, e, com o envolvimento dos Srs. Presidentes de Junta, estão a avaliar os locais onde haverá extensão de rede no próximo ano.-----

**A Sra. Vereadora Célia Bonet** esclareceu que não se referiu a questões relacionadas com extensão de rede mas sim à substituição da iluminação, porque as reclamações que lhe têm chegado referem-se, maioritariamente, a uma série de artérias da cidade, como é o caso da avenida Cândido Madureira e da rua Alexandre Herculano, onde a iluminação pública está apagada algumas vezes - alguns candeeiros estão apagados, outros nunca chegaram a ficar utilizáveis desde que as luminárias foram substituídas; a empresa está, pouco a pouco, a substituir as luminárias, mas já passaram sete meses desde que algumas destas ruas foram intervencionadas e alguns candeeiros nunca chegaram a funcionar. Disse que o que pretende é alertar para a situação, para que se analise e a iluminação pública fique um bocadinho melhor, porque os dias são mais pequenos e as noites maiores, e as pessoas queixam-se, e têm razão. Referindo-se ao Tomar Natal, disse que foi uma iniciativa que, até agora, tem tido sucesso, mas têm recebido alguns pedidos por parte dos comerciantes para que possam ser reembolsados antes da data prevista; para o município será a mesma coisa, porque tem que despende o dinheiro, que com certeza deve estar cabimentado, e há comerciantes que já enfrentavam dificuldades e ficam um bocadinho piores, mesmo que tenham a perspetiva de melhorar; vão vender e ser ressarcidos, mas estão a financiar os seus clientes durante um prazo que pode ir até dois meses, numa altura em que têm que pagar subsídios de Natal, IVA e Segurança Social. Perguntou se não seria possível o município pagar no final deste mês o que os comerciantes possam entregar e assim sucessivamente até ao final da iniciativa, cujo mérito reconhecem; poderá dizer-se que os comerciantes podem recorrer a financiamento



91

bancário e esperar um bocadinho, mas muitos deles já não têm sequer acesso ao crédito e estão num impasse – querem vender muito, têm essa possibilidade com a iniciativa, mas têm que pagar aos fornecedores e assegurar os demais compromissos inerentes à atividade, o que pode gerar alguns problemas. Sugeriu que, de acordo com as possibilidades, o município possa ajustar contas com os comerciantes com outra periodicidade por forma a desafogar um pouco as suas contas. -----

Em resposta à questão do Tomar Natal, **a Sra. Vereadora Filipa Fernandes** deu nota que, na altura, a questão foi analisada com a Divisão Financeira e que a data definida teve em conta que o dia quinze de fevereiro era a data limite para a entrega do IVA das vendas. Referiu que é uma questão de natureza financeira cuja resposta não está no âmbito das suas competências. -----

Em complemento, **a Sra. Presidente** referiu que compreende a questão colocada, mas, neste momento, não é possível dar resposta favorável porque, no orçamento do corrente ano, não existe rúbrica orçamental para o efeito. -----

**A Sra. Vereadora Célia Bonet** reconheceu que era um compromisso que não estava pensado quando se elaborou o orçamento para o corrente ano, mas pode sempre ser objeto de uma alteração. Referiu que o IVA de fevereiro é o trimestral, mas há quem pague mensalmente e tenha os compromissos antes, para além de que os comerciantes têm outras despesas e encargos (Segurança Social, ordenados, subsídio de Natal). De seguida, referiu que tiveram conhecimento que alguns Bombeiros de Tomar estão em quarentena porque transportaram pessoas com Covid-19 e desde então não tiveram qualquer contato com nenhuma das Autoridades de Saúde, nem do Município; alguns eles estão com dificuldades, estando desde quinta-feira sem conseguir contactar a Sra. Delegada de Saúde e sem conseguir aceder à Linha SNS24, e da parte do Município também não terá havido qualquer interesse em os contactar. Perguntou se se confirma esta informação e se já serão conhecidos os resultados dos testes que, entretanto, os próprios fizeram por iniciativa própria, e se a situação tem, ou vai ter, algum impacto no serviço prestado pelos Bombeiros. -----

Em resposta, **a Sra. Presidente** disse que a situação está a ser acompanhada pela Câmara e pela Autoridade de Saúde Local desde que foi conhecida. Referiu que, na quarta-feira, à noite, três Bombeiros transportaram uma parturiente que, à chegada ao Hospital, testou positivo à Covid-19; nenhum dos elementos comunicou ao Comandante o que se passava tendo um deles ligado para a Saude24 que mandou ficar em isolamento; a situação só chegou ao seu conhecimento na tarde do dia seguinte e ordenou de imediato que fossem os três para casa;



e:

92

um deles, certamente quem terá ligado à Sra. Vereadora, andou a passear pela cidade, e esteve na Unidade de Recursos Humanos, contrariando as ordens para se manter em isolamento profilático; de acordo com as instruções da Saúde Pública, os testes devem ocorrer entre o quinto e o sétimo dia, pelo que serão realizados ainda hoje ou amanhã; enquanto não forem conhecidos os resultados não entram no Quartel. Referiu que os Bombeiros têm perfeitamente definidas as tarefas que têm que cumprir, conhecem muito bem a sua hierarquia, saíram do Quartel completamente equipados para um eventual contato com doentes Covid-19, como é norma, mas um deles, o que andou a passear, não os cumpre e esteve dentro da célula da ambulância, onde não devia estar, e acompanhou a senhora dentro do elevador, quando não tinha que o fazer; ligou para a Saude24 que mandou ficar em isolamento e nada disse à entidade patronal, que ficou a saber da situação pela Sra. Delegada de Saúde, a quem a Saude24 ligou, para além de que andou a passear na rua quando devia estar em confinamento profilático em dois mil e dezassete, este bombeiro já foi alvo de um processo disciplinar por incumprimento e, agora, incumpriu determinados procedimentos e, independentemente do resultado do teste, haverá certamente um procedimento disciplinar. --

**O Sr. Vereador Luís Ramos** referiu que, segundo a Sra. Presidente, a EDP deve investir até doze por cento do consumo anual do município, mas, como a fatura irá ser bastante inferior, o investimento também o será, e a extensão de rede não irá crescer aquilo que seria necessário. Perguntou se vai haver forma de compensar esse investimento visto também se estar a gastar menos em energia. -----

Em resposta, **a Sra. Presidente** referiu que há disponibilidade para assumir os encargos da extensão de rede que não venham a ser cobertos por esse investimento, sendo certo que está em preparação um quadro plurianual de investimentos para a própria EDP saber onde irá investir; no âmbito do contrato com a Ferrovial foi dada uma margem para a entrada de novas luminárias em resultado dessa extensão. -----

**O Sr. Vereador Luís Ramos** perguntou porque é que a Escola Jácome Ratton não passou para a esfera do Município no âmbito das competências no domínio da educação, e passou a Escola Gualdim Pais, que carece de uma intervenção de fundo e de um investimento muito grande. -----

**O Sr. Vereador Hugo Cristóvão** esclareceu que as instalações da Escola Jácome Ratton estão abrangidas por um contrato celebrado entre o Estado e a empresa Parque Escolar, cuja validade se mantém. Referiu que, em termos de manutenção, não há garantias de que uma escola mais nova não possa apresentar mais problemas que uma escola mais velha; a Câmara



nunca fez qualquer intervenção na Escola Jácome Ratton, e não sabe qual é o seu estado, mas tem noção dos problemas recorrentes da Escola Nuno Álvares Pereira, que é uma obra recente de intervenção direta do Município, onde, há um mês, depois de umas valentes chuvadas, tiveram que substituir as claraboias, ou do Centro Escolar dos Casais. Reforçou que a dúvida se coloca em relação à propriedade e manutenção dos bens móveis (equipamentos, mobiliário, projetores, televisores, quadros elétricos, entre outros), porque, sempre que as escolas os solicitam, têm partido do pressuposto que será responsabilidade municipal, mas pretendem que seja clarificado e estão a aguardar a publicação de uma portaria. -----

**Terminado o Período de "Antes da Ordem do Dia", a Câmara passou a deliberar de acordo com a Ordem do Dia:** -----

**BALANCETE:** - Foi presente o balancete (Resumo Diário de Tesouraria) do movimento de fundos de Tesouraria Municipal, do dia vinte de novembro de dois mil e vinte, o qual acusa os seguintes saldos: três milhões, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e seis euros, setenta e quatro cêntimos (3.596.936,74€) em Operações Orçamentais, e duzentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e oito euros, sessenta e dois cêntimos (238.298,62€) em Operações Não Orçamentais. -----

**PROPOSTAS:**-----

**PROPOSTAS DO VEREADOR HUGO CRISTÓVÃO:** -----

**N.º 01 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ADMISSÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE MECÂNICO** -----

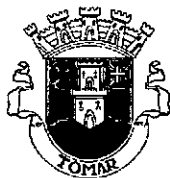
Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão: -----

“Considerando que:-----

Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal;-----

Tratando-se de necessidades permanentes de recrutamento, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tomar, aprovado para o ano de 2020 encontra-se disponível 1 posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional na área de Mecânico por Tempo Indeterminado; -----

O lugar disponível resulta de situação de cessação por motivos de aposentação de trabalhador, pelo que as verbas destinadas a suportar os encargos com a ocupação deste posto de trabalho encontram-se previstas no orçamento municipal para o ano de 2020;-----



Atenta a norma habilitante contida nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP, é possível promover o recrutamento de trabalhador, para preenchimento do posto de trabalho em causa. Desta forma, havendo carência de recursos humanos nesta área, propõe-se a abertura de procedimento concursal para a admissão de 1 Assistente Operacional na área de Mecânico, para corresponder às necessidades permanentes do Município, sendo estas de manifesto interesse público, de acordo com o cumprimento das atribuições e competências cometidas à Divisão de Manutenção de Equipamentos, de forma a garantir a qualidade técnica dos serviços prestados.-----

Assim, no uso da competência que me é conferida pela senhora presidente da câmara, por despacho de delegação de competências exarado a 5 de fevereiro de 2019 e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, proponho à Câmara Municipal, a abertura de procedimento concursal por tempo indeterminado, para 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional na área de Mecânico.”.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

#### **N.º 02 - NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE PATROCÍNIO AOS PRATICANTES DESPORTIVOS DE ALTO RENDIMENTO DO CONCELHO DE TOMAR**-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de normas para atribuição de patrocínio desportivo aos praticantes desportivos de alto rendimento do concelho de Tomar.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar as seguintes normas para atribuição de patrocínio desportivo aos praticantes desportivos de alto rendimento do concelho de Tomar:-----

Preâmbulo-----

As presentes normas definem as regras e condições de atribuição do patrocínio desportivo aos Praticantes Desportivos de Alto Rendimento que, em prol de uma modalidade, de um clube, do nosso concelho e do país, alcançaram resultados de elevado mérito desportivo.-----

Estas normas pretendem dar cumprimento aos procedimentos impostos pela Lei de Bases do Sistema Desportivo (Lei nº 1/90, de 13 de janeiro), posteriormente mantidos pela Lei de Bases da Atividade Desportiva e do Desporto, aprovada pela Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro e



*[Handwritten signature]*

regulamentada pelo Decreto-Lei nº272/2009, de 1 de outubro e pelo Decreto-Lei nº273/2009, de 1 de outubro. -----

Para além dos diplomas legais suprarreferidos, as presentes normas são elaboradas no âmbito genérico do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. No âmbito do poder regulamentar atribuído às autarquias locais no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no uso da competência que está atribuída às câmaras municipais nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º RJAL, elaboraram-se as presentes normas, as quais se constituem como regime prévio de preparação da competência da câmara, prevista na alínea u) do número 1 do artigo 33º do RJAL, o qual visando exercer os poderes de auto regulação da administração municipal, é de exclusiva competência da câmara municipal, a quem compete a gestão do Município. -----

O previsto nestas normas está naturalmente sujeito às condicionantes financeiras aprovadas pelos órgãos municipais em sede de orçamento na sua globalidade, e para além de outros apoios como sejam os descontos definidos para a utilização de instalações municipais ou apoios logísticos, entre outros, o que não impedirá que no final de cada ano civil, esses apoios sejam contabilizados na sua totalidade a bem da transparência e rigor na utilização dos dinheiros públicos. -----

Artigo 1º -----

(Objeto) -----

As presentes normas de atribuição de patrocínio desportivo aos Praticantes Desportivos de Alto Rendimento do concelho de Tomar, adiante designadas por normas, têm como objeto:-----

- a) A definição das condições de acesso aos apoios financeiros, materiais e logísticos a conceder;-----
- b) A definição das regras aplicáveis aos patrocínios desportivos;-----
- c) A definição de mecanismos de controlo e de fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelos beneficiários, de apoios concedidos pelo Município de Tomar; -----
- d) A promoção da dinâmica desportiva do Município. -----

Artigo 2º -----

(Objetivos) -----

1. Com as presentes normas pretende-se racionalizar os recursos do Município, no apoio aos atletas beneficiários, tendo em vista os seguintes objetivos: -----

- a) Fomentar o desenvolvimento da prática desportiva; -----
- b) Promover a formação desportiva; -----



*[Handwritten signature]*

- c) Fomentar projetos de desenvolvimento desportivo de alto rendimento -----
- d) Reconhecer e apoiar os praticantes desportivos de alto rendimento, enquanto veículos de promoção do Desporto e dos valores associados ao mesmo, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional. -----

Artigo 3º -----  
(Natureza)-----

- 1. O patrocínio a conceder poderá contemplar apoio financeiro e/ou a cedência, isolada ou cumulativamente, de instalações, transporte ou alojamento. -----

Artigo 4º -----  
(Elegibilidade)-----

- 1. São elegíveis para a obtenção de patrocínio todos os praticantes desportivos que cumulativamente reúnam as seguintes condições: -----

- a) Não sejam profissionais; -----
- b) Se candidatem em nome individual: -----
- c) Sejam Praticantes Desportivos de Alto Rendimento que constem no registo organizado pelo Instituto Português do Desporto Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.), ou outra que venha a ser legalmente definida; -----
- d) Representem associações ou clubes sediados no concelho de Tomar. -----

Artigo 5º -----  
(Categorias do Praticante Desportivo de Alto Rendimento) -----

- 1. De acordo com os artigos 6º, 7º e 8º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, os Praticantes Desportivos de Alto Rendimento são categorizados em Nível A, B ou C, consoante os resultados obtidos (sendo o Nível A correspondente a uma melhor classificação e o nível C uma classificação mais baixa). -----

Artigo 6º -----  
(Candidaturas)-----

- 1. A candidatura deverá ser formalizada até dia 15 de dezembro do ano anterior ao que se refere o patrocínio. -----
- 2. Excecionalmente, por despacho de Presidente da Câmara, poderão ser aceites candidaturas apresentadas fora do prazo definido no ponto anterior, desde que devidamente fundamentadas
- 3. A candidatura deverá ser efetuada em formulário disponibilizado online no site do Município ([www.cm-tomar.pt](http://www.cm-tomar.pt)), sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos e a entrega dos seguintes documentos: -----



*[Handwritten signature]*

- a) Currículo do atleta; -----
- b) Fotocópia do cartão de atleta federado;-----
- c) Comprovativo ou declaração do clube que o atleta representa; -----
- d) Declaração de praticante desportivo, em regime de alta competição, emitido pelo Instituto Português do Desporto e Juventude; -----
- e) Declaração em que constem a natureza e o montante dos apoios recebidos de outras entidades, nomeadamente da respetiva federação desportiva;-----
- f) Descrição detalhada do programa de desenvolvimento desportivo do atleta, com calendarização das atividades, definindo claramente os programas desportivos a realizar e os objetivos que se propõe alcançar; -----
- g) Apresentação de orçamento detalhado do programa desportivo a realizar.-----

Artigo 7º -----  
(Apreciação das candidaturas)-----

1. A apreciação das candidaturas é efetuada até 30 dias após a sua formalização (a contar das datas referidas no artigo anterior) e, será da responsabilidade da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude que emitirá um parecer favorável ou desfavorável, com base nos seguintes critérios: -----

- a) Cumprimento das condições mencionadas no artigo 4º (Elegibilidade); -----
- b) Preenchimento dos campos e entrega dos documentos mencionados no ponto 3 do artigo 6º (Candidaturas). -----

2. As candidaturas objeto de parecer favorável do gabinete de desporto no âmbito da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude, ou equivalente, e do responsável pelo pelouro, serão submetidas a apreciação da Câmara Municipal.-----

Artigo 8º -----  
(Patrocínio Desportivo)-----

1. O patrocínio desportivo concedido aos praticantes desportivos consistirá numa prestação pecuniária até aos seguintes limites: -----

- a) Praticante Desportivo de Alto Rendimento de Nível A – 2/3 do Ordenado Mínimo / mês;-----
- b) Praticante Desportivo de Alto Rendimento de Nível B – 1/2 do Ordenado Mínimo / mês;-----
- c) Praticante Desportivo de Alto Rendimento de Nível C – 1/3 do Ordenado Mínimo / mês. -----

2. O patrocínio concedido poderá contemplar, isolada ou cumulativamente, a cedência de instalações conforme previsto no Regulamento das Instalações Desportivas do Município de Tomar.-----





*[Handwritten signature]*

3. O patrocínio a conceder é referente ao ano civil completo se o Estatuto de Praticante Desportivo de Alto Rendimento tiver duração superior, caso contrário o patrocínio desportivo cessa na data em que cessa o referido Estatuto. -----

4. Para liquidação dos patrocínios, é obrigatório a entrega dos seguintes documentos: -----

a) Declaração da Não Dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social válida (ou permissão para a sua consulta online); -----

b) NIB do praticante desportivo ou do seu Encarregado de Educação ou tutor legal. -----

5. O patrocínio será liquidado por tranches trimestralmente ou mediante disponibilidade financeira do Município. -----

Artigo 9º -----

(Deveres do Praticante Desportivo)-----

1. O Praticante Desportivo patrocinado tem os seguintes deveres para com o Município de Tomar: -----

a) Ter um comportamento exemplar, de forma a valorizar a imagem da respetiva modalidade desportiva, bem como das entidades que representa, sempre que se encontre a promover uma iniciativa desportiva do Município; -----

b) Colocar publicidade do Município em todos os seus equipamentos desportivos, acompanhado pelo respetivo logótipo; -----

c) Estar disponível, sempre que possível, para ações de natureza pública de promoção da respetiva modalidade, ou do desporto em geral, sob responsabilidade do Município; -----

d) Informar o Município de Tomar, com regularidade trimestral e por escrito, da progressão e resultados obtidos na respetiva modalidade; -----

e) Afetar, exclusivamente, os patrocínios financeiros a que se referem as presentes normas às finalidades para os quais lhe forem atribuídos; -----

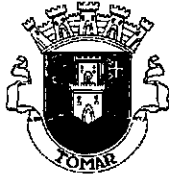
f) Informar o Município, logo que decida deixar de integrar os planos e programas de provas ou competições desportivas com vista à obtenção de resultados desportivos de alto nível; -----

g) Devolver ao Município, integral ou proporcionalmente, todas as importâncias que deste hajam recebido, caso decidam deixar de participar nas competições que haviam motivado a concessão do patrocínio (exceto em caso de lesão). -----

Artigo 10º -----

(Fiscalização)-----

1. Compete à Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude, fiscalizar a execução dos patrocínios desportivos a Praticantes Desportivos de Alto Rendimento;-----



*e:*  
*[Handwritten signature]*

2. O Município de Tomar poderá solicitar a qualquer momento aos Praticantes Desportivos beneficiários todos os elementos que considerar necessários para a avaliação de execução dos apoios que lhes são concedidos no âmbito destas normas. -----

3. Os elementos mencionados no ponto anterior deverão ser fornecidos num prazo de 30 dias, sob pena de cessação do programa e devolução das verbas. -----

Artigo 11º -----

(Relatório Final de Execução) -----

1. No prazo de 30 dias após a conclusão do Programa de Patrocínio Desportivo a Praticantes Desportivos de Alto Rendimento, o atleta deverá remeter ao Município de Tomar o correspondente relatório final sobre a execução do contrato. -----

2. O relatório referido no número anterior deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, das suas participações e a avaliação dos resultados obtidos, devendo o mesmo ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento. -----

3. A não entrega do relatório ou de qualquer documento solicitado, nos termos estabelecidos nos números anteriores, impossibilitará a celebração de novo Programa de Patrocínio Desportivo a Praticantes Desportivos de Alto Rendimento, bem como, a devolução integral das quantias já recebidas. -----

Artigo 12º -----

(Cessaçãõ) -----

1. Cessa a vigência do contrato: -----

a) Quando esteja concluído o Programa de Patrocínio Desportivo a Praticantes Desportivos de Alto Rendimento que constitui o seu objeto; -----

b) Quando, por causa não imputável ao atleta se torne definitivamente impossível a realização dos seus objetivos; -----

c) Quando a entidade concedente da comparticipação financeira exerça o seu direito de resolver o contrato. -----

Artigo 13º -----

(Incumprimento) -----

1. A resolução do contrato efetua-se através de notificação dirigida às demais partes outorgantes, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de 60 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento. -----

2. A não observância do disposto no contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou criminal, implica a devolução de verbas ao município. -----



e.  
[Handwritten signature]

Artigo 14º -----  
(Publicitação dos contratos)-----

1. Os contratos de patrocínios desportivos celebrados entre o Município de Tomar e os Praticantes Desportivos beneficiários, devem ser publicitados, nos termos do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aplicável por força do disposto nos números 1 dos artigos 14º e 27º do Decreto-lei 273/2009, de 01 de outubro.-----

Artigo 15º -----  
(Das dúvidas e casos omissos)-----

1. As dúvidas suscitadas na interpretação das presentes normas, os casos omissos e outras situações decorrentes do nele estabelecido serão resolvidas por despacho da Presidente da Câmara Municipal. -----

Artigo 16º -----  
(Entrada em vigor) -----

1. As presentes normas entram imediatamente em vigor após a sua aprovação pelo Executivo Municipal e vigoram até à sua alteração pela mesma forma. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 03 – ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE EDIFÍCIO MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, DESPORTO E SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PAÇO DA COMENDA** -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a alteração da cláusula terceira do contrato de comodato de cedência de edifício municipal sito em Porto da Lage, União das Freguesias de Madalena e Beselga, anteriormente designado por Escola do Ensino Básico de Porto da Lage, outorgado com a Associação de Cultura, Desporto e Solidariedade Social de Paço da Comenda a 28 de julho de 2015. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a alteração do prazo referido na cláusula terceira para 20 anos a contar da data da deliberação, com a condicionante de, caso a candidatura que a Associação vai submeter não obtenha aprovação, se mantenha o clausulado do contrato inicial (8 anos). -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**INFORMAÇÃO DO VEREADOR HUGO CRISTÓVÃO:** -----

**N.º 04 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017** -----

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em novembro pelo Sr. Vereador



Hugo Cristóvão, ao abrigo das alíneas y), qq) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 4 do artigo 5.º do regime jurídico da urbanização e edificação. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS:** -----

**N.º 05 – TRANSPORTES URBANOS DE TOMAR – SUPRESSÃO NOS DIAS 25 DE DEZEMBRO DE 2020 E 1 DE JANEIRO DE 2021** -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 6178/2020 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a supressão de circulação dos Transportes Urbanos de Tomar nos dias 25 de dezembro de 2020 e 1 de janeiro de 2021. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta de supressão de circulação dos Transportes Urbanos de Tomar nos dias 25 de dezembro de 2020 e 1 de janeiro de 2021. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

**N.º 06 – TRANSPORTES URBANOS DE TOMAR – TARIFÁRIO PARA 2021** -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que, no seguimento da informação n.º 6286/2020 do Departamento de Obras Municipais, determinou que o tarifário praticado nos Transportes Urbanos de Tomar não seja alterado no ano de 2021. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 2952/PR/2020, de 13 de novembro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

**N.º 07 – CEDÊNCIA DE ESPÉCIES VEGETAIS – Junta de Freguesia de São Pedro de Tomar** -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques submetendo a homologação do Executivo Municipal a cedência de um cipreste à Junta de Freguesia de São Pedro de Tomar, no valor de 25,00€ (vinte cinco euros), para colocar junto ao cemitério de São Pedro de Tomar. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou homologar a cedência. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----



*e*  
*[Signature]*

**DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: -----**

**N.º 08 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL AO CIRCO NERY- Fernando Cardinali Nery -----**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a colocação de publicidade ocasional alusiva ao Circo Nery, nos dias 18 a 30 de novembro, nos termos da informação n.º 3620/DAJA/2020. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 2944/PR/2020, de 13 de novembro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 09 – EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO RÉS-DO-CHÃO DIREITO DO PRÉDIO SITO NA TRAVESSA DA NABÂNCIA, N.º 5 – Realtors Mediação Imobiliária, limitada -----**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 3501/DAJA/2020, submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de não exercício de direito de preferência na venda do rés-do-chão direito do prédio sito na travessa da Nabância, n.º 5, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3495, que Realtors Mediação Imobiliária, Lda pretende fazer a Mário Alves da Silva, pelo valor de 67.500,00€ (sessenta e sete mil, quinhentos euros).-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não exercer o direito de preferência na aquisição da fração supra identificada pelo valor apresentado. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 10 – EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO TERCEIRO ANDAR DIREITO DO PRÉDIO SITO NA CHROMELA, LOTE 7– Manuel da Conceição Silva -----**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 3664/DAJA/2020, submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de não exercício de direito de preferência na venda do terceiro andar direito do prédio sito na Chromela, lote 7, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3551, que Manuel da Conceição Silva pretende fazer a Viktor Salyga, pelo valor de 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros).-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não exercer o direito de preferência na aquisição da fração supra identificada pelo valor apresentado. -----



Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:-----**

**N.º 11 – DOAÇÃO DE CAIXAS DE FÓSFOROS PARA O MUSEU DOS FÓSFOROS – COLEÇÃO VISITÁVEL-----**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 799/2020 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a aceitação de caixas de fósforos que Francisco Manuel Abranches Félix pretende doar ao Museu dos Fósforos - Coleção visitável, cujo valor se desconhece. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aceitar a doação, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 12 – FEIRA SEMANAL, MERCADO MUNICIPAL E FEIRA GROSSISTA – isenção de taxas no primeiro semestre de 2021-----**

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques: -----

“A situação crítica que atualmente Portugal está a viver com a pandemia tem obrigado a alterações profundas nos hábitos e na vivência de todos nós. -----

Na Região de Lisboa e Vale do Tejo, onde Tomar se enquadra, surgem diariamente números preocupantes com o aumento de casos positivos e óbitos por COVID-19. -----

Em Tomar, uma das estruturas de apoio ao comércio local que tem sofrido desde março do corrente ano condicionalismos significativos no seu funcionamento é o Mercado Municipal. -----

Para além do mercado diário, há que referir também a feira semanal, às sextas-feiras e a feira grossista às segundas e quintas-feiras. -----

O receio de contágio e a insegurança apodera-se dos clientes e por isso não visitam aqueles locais, com inevitáveis prejuízos para os seus agentes económicos. -----

As vendas baixaram para níveis nunca vistos, diariamente há dispensa de colaboradores, o desperdício é evidente e os prejuízos são notórios. -----

O desespero de todos aqueles que têm nestes espaços o seu “ganha pão” é perturbador, abordando e sensibilizando frequentemente os membros do executivo municipal na esperança de uma ajuda profícua. -----

Durante o corrente ano e no âmbito da pandemia, o nosso Município tem estado atento a esta realidade e já implementou medidas de apoio aos vendedores do mercado e feiras que foram



acolhidas com particular agrado, mas que foram aplicadas numa situação específica e sempre na expectativa de rapidamente o momento se ultrapassar.-----

É certo que o Município não consegue ir muito além daquilo que está orçamentado para situações imprevistas como esta, fazendo um enorme esforço financeiro para apoiar e estimular a economia local. Procura a todo o custo dar continuidade às medidas de apoio a todos aqueles que têm fomentado este setor e contribuído para dar dimensão, projeção e grandeza ao Mercado Municipal, que está aberto há 70 anos e que faz parte das tradições e da cultura tomarense.-----

Pelo que precede, proponho que os operadores do Mercado Diário, da Feira Semanal e da Feira Grossista fiquem isentos do pagamento de taxa de ocupação no primeiro Semestre de 2021 (de janeiro a junho inclusive), não fazendo parte desta medida todos os vendedores que se encontrem no ativo e que tenham encargos em atraso para regularizar com o Município, relativos ao ano de 2020.”.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

### **N.º 13 – ANTECIPAÇÃO DA FEIRA GROSSISTA DOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020**-----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques:-----

“Tradicionalmente em Tomar a Feira Semanal realiza-se às sextas-feiras.-----

O dia 25 de dezembro de 2020 e o dia 01 de janeiro de 2021 (ambos sextas-feiras) são dias feriados e por isso o Mercado Municipal de Tomar encontra-se encerrado.-----

Por deliberação de Câmara de 26 de outubro de 2020 foi aprovada a antecipação da Feira Semanal de Tomar naqueles dias, para 24 e 31 de dezembro de 2020 (ambos quintas-feiras).

De acordo com o Regulamento Interno da Feira Grossista de Tomar, aprovado em 19 de setembro de 2014, esta feira realiza-se às segundas quartas e quintas-feiras, das 17 às 22h00.-----

No entanto, por força do Edital N.º. 30/2020 de 24 de março de 2020, a Feira Grossista está suspensa às quartas-feiras.-----

Considerando que nos dias 24 e 31 de dezembro (quinta-feira) está aprovada a realização da Feira Semanal de Tomar, não é admissível a realização da feira grossista nestes dias por extemporânea.-----

Assim proponho que a Feira Grossista de Tomar que se deveria realizar nos dias 24 e 31 de



*Handwritten signature*

dezembro de 2020 (quinta-feira), seja antecipada respetivamente para os dias 23 e 30 de dezembro de 2020 (quarta-feira), funcionando com o horário, organização e afetação de pessoal nas condições estabelecidas para as quintas-feiras." -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 14 – MERCADO MUNICIPAL DE TOMAR – abertura em dias feriados do ano de 2021** -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de abertura e encerramento do Mercado Municipal em dias feriados do ano de 2021, precedida de inquérito de opinião junto dos vendedores.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta relativa à abertura do Mercado Municipal nos dias 16 de fevereiro, 2 de abril, 3 e 10 de junho, e 5 de outubro 2021, e ao seu encerramento nos dias 1 de janeiro, 1 de março, 1 de maio, 1 de novembro, e 1, 8 e 25 de dezembro do mesmo ano. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**DIVISÃO FINANCEIRA:** -----

**N.º 15 -HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO E EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE SITO NA AVENIDA DONA MARIA II** -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal o início do procedimento de hasta pública para concessão do direito de uso privativo e exploração de quiosque sito na avenida Dona Maria II, nos termos da informação n.º 1747/2020 da Divisão Financeira e do programa do procedimento apresentado. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar o início do procedimento nos termos da informação n.º 1747/2020 da Divisão Financeira e do programa do procedimento apresentado. -----

Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e um voto contra da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, com a seguinte declaração de voto: "Como vereadora na Câmara Municipal de Tomar cabe-me analisar do interesse da proposta e também das irregularidades que, segundo o meu entendimento a mesma contém. -----

É compreensível o interesse de hasta pública para concessão de um equipamento localizado naquela zona da cidade e também do interesse para quem puder efetuar a sua exploração.-----

No entanto, não é compreensível e lesa o município, realizar uma hasta pública com duas





componentes apenas financeiras e em que apenas uma delas é critério de adjudicação. -----  
Ou seja, a hasta pública considera para análise o prémio de adjudicação e a posterior renda mensal, mas o critério de seleção será apenas o prémio inicial. Se existir uma oferta em que o prémio de adjudicação é ligeiramente superior a outro mas a renda mensal é significativamente inferior ganhará a adjudicação com prejuízo significativo para o município. -  
A duração da concessão é de 15 anos sem que exista qualquer fundamentação para isso. Não se conhece qualquer estudo de custos com o equipamento e manutenção para determinar o prazo ótimo para a referida concessão. Fico sem compreender porque motivo o período não é de 10,20 anos ou qualquer outro. -----

Atendendo ao exposto e uma vez que entendo não estar salvaguardado o interesse do município nesta hasta pública, voto contra a proposta.”. -----

**Terminados os trabalhos, sendo dezasseis horas e dezoito minutos, a Sra. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião.**-----

**Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Avelina Maria Lopes Leal, Coordenadora Técnica, designada para o efeito pelo despacho 25/2015 da senhora Presidente da Câmara Municipal de 25 de fevereiro, mandei escrever e subscrevo.**----

*Avelina Maria Lopes Leal*  
-----  
*Avelina Maria Lopes Leal*  
-----